

RESOLUÇÃO Nº 48/CONSUNI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Aprova a criação da Secretaria-Executiva da Comissão de Ética da Universidade Federal Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **20 de dezembro de 2013**, na forma do que dispõe o art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com os artigos 11, letra *a*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor, e

considerando a determinação constantes dos Decretos nº 1.171, de 22 de junho de 1994 e nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, que tratam da implementação de Comissão de Ética nos órgãos da Administração Pública Federal direta e indireta,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada no Processo nº P22850/13-41, a criação da **Secretaria-Executiva da Comissão de Ética** da Universidade Federal do Ceará vinculada administrativamente ao Reitor, com a finalidade de contribuir para a elaboração e o cumprimento do plano de trabalho da gestão da ética e prover apoio técnico e material necessário ao cumprimento das atribuições.

Art. 2º O Regimento Interno da Comissão de Ética, aprovado pelo Conselho Universitário, disporá sobre a sua estrutura organizacional, competências e seu funcionamento.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 20 de dezembro de 2013.

Prof. **Jesualdo Pereira farias** Reitor